



**PORTARIA 052/2019**

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

INSTAURAR abertura de sindicância para avaliar legalidade no pagamento de vantagem a servidores públicos municipais denominada Média de Rendas Variáveis.

Para compor a comissão processante ficam nomeados, a Sra. Zeni de Campos, que a presidirá, Sra. Denize Lunardello Macete de Carvalho (Secretária) e Sr. Marcelo Corinth (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida cabível a ser tomada em face ao fato e seus envolvidos.

REGISTRE-SE  
E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Maio do ano dois mil e dezanove.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**Prefeito Municipal**